

LEI MUNICIPAL Nº 4445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor R\$ 29.641,52 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Executora	FONTE DE RECURSO
02.02.04	08.244.0021.2001	3.3.90.30 Material de consumo	2.405,92	Fundo Social de Solidariedade	(2) Estadual
02.02.04	08.244.0021.2001	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	2.235,60	Fundo Social de Solidariedade	(2) Estadual
02.08.01	20.122.0007.1001	4.4.90.52 Equipamento e material permanente	25.000,00	Agricultura	(2) Estadual
TOTAL			29.641,52		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com execução da segunda etapa do Convênio Nº 137/2021, que dispõe sobre a realização de cursos profissionalizantes de Manicure/Pedicure e Costureiro, por meio do Programa “Escola de Qualificação Profissional”, material permanente para equipar a cozinha do Programa "Cozinhamento" da Secretaria de Agricultura, utilizando para tanto, superávit de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a fazer as alterações e ajustes necessários nas dotações orçamentárias acima em decorrência desta Lei por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 28 de novembro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

